

1
2
3
4
5
6
7
8



ESTADO DA PARAÍBA
TRIBUNAL DE CONTAS

**ATA DA 2358ª SESSÃO
ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA
DO TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DA PARAÍBA,
REALIZADA NO DIA 24 DE
SETEMBRO 2009.**

1Aos 24 (vinte e quatro dias) do mês de setembro do ano dois mil e nove (2009), à hora
2regimental no Mini Plenário Conselheiro **Adailton Coêlho** Costa, reuniu-se a 1ª Câmara do
3Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sob a Presidência o Exmº Sr. Conselheiro **José**
4**Marques Mariz** e os conselheiros **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, e o Conselheiro
5substituto **Renato Sérgio Santiago Melo** e os auditores **Antonio Gomes Vieira Filho**, e
6**Marcos Antonio da Costa**, Presente ainda (a) representante do Ministério Público junto ao
7TCE, o (a) Procurador (a) **Isabela Marinho Falcão**, Verificada a existência de quorum, o
8Exmº. Sr. Presidente declarou aberta a Sessão, colocando em discussão e votação a Ata da
9Sessão anterior, que foram aprovadas a unanimidade, sem emendas. Não havendo expediente
10para leitura, nem Comunicações, Indicações e Requerimentos, Passou-se então: **PAUTA DE**
11**JULGAMENTO PROCESSO(S) REMENESCENTES DE SESSÕES ANTERIORES -**
12**CATEGORIA ÚNICA — NA CLASSE “F” – CONTRATOS, CONVÊNIOS,**
13**ACORDOS, LICITAÇÕES E OU DISPENS POR PEDIDO DE VISTA DO M.P.—**
14Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a).
15Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara,
16havendo unanimidade acatar a proposta de decisão. Conselheiro Relator **Fábio Túlio**

9
10
11
12
13
14
15
16

17 **Filgueiras Nogueira** Processo –TC – nº, 01210/02, julgado regular encaminhando cópia para
18 subsidiar e arquivamento; **PAUTA DE JULGAMENTO do dia. PROCESSO(S)**
19 **AGENDADO(S) PARA ESTA SESSÃO - CATEGORIA ÚNICA — NA CLASSE “E”**
20 **RECURSOS** — Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a)
21 Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos,
22 decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão Auditor Relator
23 **Antonio Gomes Vieira Filho**, Processos – TC - nºs 06554/07 e 07059/07, o primeiro
24 ausência do notificado, pelo conhecimento e não provimento o segundo conhecimento e
25 provimento desconstituindo a decisão anterior, conforme constam seus respectivos atos,
26 **CATEGORIA ÚNICA — NA CLASSE “F” – CONTRATOS, CONVÊNIOS,**
27 **ACORDOS, LICITAÇÕES E OU DISPENSA** — Procedida à leitura dos relatórios, foi
28 facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos
29 nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de
30 decisão. Conselheiro Relator **José Marques Mariz** Processos –TC – nºs, 02324/04, 03456/05,
31 02463/08 e 07200/09, o primeiro pela regularidade e arquivamento, o segundo e terceiro,
32 regulares com recomendações e o último arquivamento por falta de objeto, conforme constam
33 seus respectivos atos, Conselheiro Relator **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira** Processos –TC –
34 nºs, 04226/05 e 09539/08, ambos pela regularidade e arquivamento; Conselheiro substituto
35 **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processo – TC - nº 04473/08, pela irregularidade, conforme
36 consta em seu respectivo ato Auditor Relator **Antonio Gomes Vieira Filho**, Processo – TC -
37 nº 05771/98, regularidade com ressalvas e arquivamento, **NA CLASSE “G”–**
38 **APOSENTADORIAS, REFORMAS E PENSÕES** - Procedida à leitura dos relatórios, foi
39 facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos
40 nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de
41 decisão. Conselheiro Relator **José Marques Mariz** Processo –TC – nº 07336/09, pela
42 regularidade e concessão do competente registro, Conselheiro Relator **Fábio Túlio Filgueiras**
43 **Nogueira** Processos –TC – nºs, 06605/07, 06757/07, 07194/07, 07514/08, 02493/09,
44 02496/09, 02499/09 e 02500/09 pela regularidade e concessão dos competentes registros
45 conforme, constam seus respectivos atos. Conselheiro substituto **Renato Sérgio Santiago**
46 **Melo**, Processos – TC - nºs, 04534/07, 04562/07, 04572/07, 04574/07, 04586/07, 04605/07,
47 04621/07, 04648/07 e 05068/09, pela regularidade e concessão dos competentes registros,
48 conforme constam seus respectivos atos; Auditor Relator **Antonio Gomes Vieira Filho**.
49 Processos – TC - nºs 02485/09, 05061/09 e 08569/92, o primeiro e o segundo pela

50regularidade e concessão dos competentes registros o último ausência do notificado, julgado
51pela negativa do ato e assinando prazo conforme consta seu respectivo ato neste processo o ;
52Auditor Relator **Marcos Antônio da Costa**, Processos – TC - n^{os}, 00725/05 e 06956/07 o
53primeiro pelo arquivamento e o segundo pela regularidade e concessão do competente
54registro, conforme, consta seu respectivo ato. Esgotada a **PAUTA** e assinados os atos
55formalizadores das decisões proferidas, foi encerrada a presente Sessão e aberta a audiência
56pública para distribuição de novos processos. E, para constar, esta Ata foi lavrada por mim
57_____ **MÁRCIA DE FÁTIMA MELO COSTA**,
58secretária da 1ª Câmara.

59**TC: MINI PLENÁRIO ADAILTON COELHO COSTA EM 01 DE OUTUBRO DE**
60 **2009.**

61

62

63

64

65

66

67

_____ CONS. PRESIDENTE

68

69

_____ CONSELHEIRO

70

71

72

_____ CONSELHEIRO SUBSTITUTO

73

74

75

_____ AUDITOR

76

77

78

_____ AUDITOR

79

80

81

82

83PROCURADOR (a) _____

84